

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

CURSO DE BIOMEDICINA



ORGANIZAÇÃO

Vinicius José Maschio
Daniel Medeiros de Luca
Maria Júlia Souza Pereira
Michelle Medeiros
Oscar Pedro Neves Junior

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BIOMEDICINA

COLABORAÇÃO

Cleusa Claudino Machado Gabriela Fidelix de Souza



Editora: UNIVINTE – 2024.

Título: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Biomedicina.

Organização: Vinicius José Maschio; Daniel Medeiros de Luca; Maria Júlia Souza Pereira; Michelle

Medeiros; Oscar Pedro Neves Junior. Capa: Katruy Onofre de Assunção Vicente.

Finalição: Andreza dos Santos.

Revisão: Dos Autores.

CONSELHO EDITORAL

Expedito Michels - Presidente Cleusa Machado Claudino – Vice Presidente Andreza dos Santos – Editora Chefe

Dr. Diego Passoni
Dr. José Antônio da S. Santos
Dr. Nelson G. Casagrande
Dra. Joana D'arc S. da Silva
Dr. Franco Wronsk Comeli
Dra. Emillie Michels
Dra. Michelle Medeiros
M.e. Oscar Pedro Neves Junior
Dra. Solange Maria da Silva
Dr. Cleber de O. dos Santos
Dra. Larissa da S. Joaquim
M.a. Gabriela Fidelix de Souza

M37r

Maschio, Vinicius José.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Biomedicina [recurso eletrônico] / Vinicius José Maschio, Daniel Medeiros de Luca, Maria Júlia Souza Pereira... [et al.] Capivari de Baixo: Editora UNIVINTE, 2024.

1,24 KB; PDF.

ISBN 978-85-66962-23-9

1. Biomedicina. I. Luca, Daniel Medeiros de. II. Pereira, Maria Júlia Souza, III. Medeiros, Michelles, IV. Neves Junior, Oscar Pedro. V. Título.

CDD 610

(Catalogação na fonte por Andreza dos Santos – CRB/14 866).

Editora Univinte – Avenida Nilton Augusto Sachetti, nº 500 – Santo André, Capivari de Baixo/SC. CEP 88790-000.

Todos os direitos reservados.

Proibidos a produção total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo art. 184 do Código Penal.

APRESENTAÇÃO

Este regulamento dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de curso de Biomedicina do Centro Universitário Univinte, criado com o intuito de atender a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de fevereiro de 2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Biomedicina.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BIOMEDICINA

Centro Universitário Univinte

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Este Regulamento visa normatizar as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Univinte.
- **Art. 2º.** O TCC, constante da estrutura curricular do Curso de Biomedicina, é condição *sine qua non* e parte dos requisitos para obtenção do grau e diploma de Bacharel em Biomedicina do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

- **Art. 3º.** O TCC deve resultar de leituras, observações, pesquisas e reflexões. Implica em rigor na coleta de dados visando, portanto, consolidar e expandir os conhecimentos adquiridos durante o curso, pautado na ética, no planejamento, na organização e na redação em moldes científicos.
- § 1°. O TCC poderá ser um relato de caso, um trabalho experimental ou uma revisão de literatura. Outros tipos de estudo deverão ser analisados e aprovados junto à Coordenação de Curso.
- § 2º. As especificidades do conteúdo teórico-prático ficarão a cargo de cada professor orientador, porém, deverão ser observadas as regras gerais disponíveis neste Regulamento.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO

Art. 4°. O TCC, totalizando 144 horas curriculares, é componente da matriz curricular, sob a

denominação de "TCC em Biomedicina I (Projeto)", de 72h, ofertada no 7º semestre e "TCC em Biomedicina II", de 72h, ofertada no 8º semestre. Consiste na elaboração de uma produção acadêmica e na vivência prática, pelo estudante, de uma pesquisa na área de abrangência da Biomedicina.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO

- **Art. 5°.** O TCC será desenvolvido pelo estudante regularmente matriculado em "TCC em Biomedicina II" da matriz curricular do Curso de Biomedicina.
- **Art. 6°.** Na unidade curricular de "TCC em Biomedicina I (Projeto)", o estudante desenvolve seu projeto de pesquisa, sob a orientação do professor da unidade curricular.
- § 1º. Durante o desenvolvimento do projeto, vislumbrar-se-á a necessidade de o projeto ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Univinte, por meio da Plataforma Brasil, sendo que após aprovado pelo referido Comitê, os estudantes estarão aptos à aplicação no campo de pesquisa, no caso de um estudo envolvendo pesquisas com seres humanos.
- § 2°. O estudante que não entregar o Projeto de TCC na unidade curricular de "TCC em Biomedicina I (Projeto)" no prazo estipulado, não poderá concluir a unidade curricular no semestre corrente.
- **Art. 7º.** O TCC ficará condicionado à escolha pelo estudante com apoio do orientador escolhido, enquanto estiver cursando "TCC em Biomedicina I (Projeto)", de tema relacionado a área de atuação da Biomedicina.
- § 1°. O estudante que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado, não poderá concluir a unidade curricular no semestre corrente.
- § 2°. O estudante deverá desenvolver o TCC de forma individual ou em dupla.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Seção I. Da Orientação

Art. 8°. A orientação no TCC é garantida a cada estudante regularmente matriculado no Curso de Biomedicina do Centro Universitário Univinte, no 8° semestre letivo.

Art. 9°. Cabe ao professor orientador:

- I. Acompanhar o estudante durante todas as etapas desenvolvidas do TCC, desde a elaboração do Projeto, orientação relacionada a submissão ao Comitê de Ética, por meio da Plataforma Brasil, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, coleta de dados, análise de dados, até a entrega da versão final;
- II. Orientar o estudante quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados;
- III. Verificar se o estudante está cumprindo o cronograma previsto no TCC;
- IV. Comunicar ao Coordenador de Curso eventuais problemas relacionados à frequência do estudante às atividades de orientação e ao seu desempenho na elaboração do TCC, se assim julgar necessário;
- V. Encaminhar o estudante, ou não, para a defesa do TCC, mediante parecer por escrito.
- VI. Fica limitado a 5 TCCs por professor orientador;

Seção II. Da Apresentação

- **Art. 10.** A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita e oral, mediante exposição do trabalho e arguição pela banca examinadora.
- § 1°. O trabalho escrito deverá ser entregue em forma de artigo, conforme modelo disponibilizado aos estudantes.
- **Art. 11.** O estudante disponibilizará, aos membros da banca examinadora, respeitando a data limite estabelecida no calendário da unidade curricular, o TCC em uma cópia impressa, em conformidade com as normas da ABNT vigentes.

Parágrafo único. O estudante que não entregar o TCC no prazo estipulado será reprovado em

Trabalho de Conclusão de Curso, devendo efetuar matrícula novamente na referida unidade curricular.

Art. 12. A apresentação oral do TCC ocorrerá em caráter público, de acordo com cronograma definido e aprovado pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo único. O tempo de apresentação oral ocorrerá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

Seção III. Da Avaliação

Art. 13. A Banca Avaliadora será presidida pelo professor orientador e composta por mais dois professores membros da banca, devendo um destes ser, obrigatoriamente, pertencente ao corpo docente do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Univinte e outro pode ou não pertencer a Instituição.

Art. 14. O TCC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), atribuída pelos membros da Banca Avaliadora.

Parágrafo único. O estudante que tiver o TCC reprovado deverá, no semestre seguinte, efetuar nova matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15. Os critérios de avaliação envolvem:

§ 1º. No trabalho escrito: a) Contribuição teórica ou teórico-prática do trabalho para a área de conhecimento; b) Introdução (relação do problema de pesquisa com os objetivos propostos); c) Utilização de referencial teórico atualizado e adequado ao problema de pesquisa; d) Tratamento e análise dos dados e/ou conclusões; e) Uso da língua padrão e respeito às normas do Roteiro de TCC do curso.

§ 2º. Na apresentação oral: a) Domínio do assunto; b) Clareza e objetividade na exposição; c) Qualidade e organização do material da apresentação; d) Esclarecimentos prestados à Banca Examinadora.

Art. 16. Após a apresentação oral, os membros da Banca Avaliadora se reunirão, sem a

presença do estudante e do possível público, e deliberarão sobre a aprovação ou reprovação do

TCC apresentado, comunicando a decisão ao estudante imediatamente em seguida.

Parágrafo único. A nota final atribuída ao TCC apresentado pelos estudantes deverá ser

entregue pelo orientador ao professor responsável pela unidade curricular de "TCC em

Biomedicina II" constante na matriz curricular do curso, por meio do Formulário de Avaliação

do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo em anexo.

Art. 17. Após a avaliação dos membros da Banca, se o TCC for aprovado, o estudante se

comprometerá a depositar, no prazo de até 10 (dez) dias, 01 (uma) via da versão final do

trabalho, versão formato PDF, ao Coordenador do Curso pelo Ambiente Virtual de

Aprendizagem - AVA, bem como o Termo de Autorização de Publicação Eletrônica no

Repositório do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo(a) Coordenador(a) do

Curso, e em segunda, pela Reitoria.

Art. 19. Este regulamento entra em vigor na data da sua homologação pelo Colegiado do

Curso de Biomedicina do Centro Universitário Univinte.

Capivari de Baixo, julho de 2024.

Prof. Dr. Vinicius José Maschio

Coordenador do Curso de Biomedicina

9

ANEXO 1 TERMO DE ACEITE

Eu, professor(a)					p	elo p	resente	instrum	ento firmo
compromisso de	orientação	do	Trabalho	de	Conclusão	de	Curso	do(a)	estudante
					, c	do C	urso de	Biome	edicina do
Centro Universitário	Univinte,	matr	ícula		A	Afirm	o estar	ciente e	de acordo
com o Regulamento	do TCC do	Cui	rso de Bion	nedic	ina do Centr	o Un	iversitá	rio Uni	vinte.
DADOS COMPLE	MENTAR	ES							
Artigo:									
Título provisório d	.0								
artigo científico:									
	Dados r	esso	ais do pro	fesso	or(a) orienta	dor(a):		
Nome:			•				•		
Titulação:									
G 1 1									
Celular:									
E-mail:									
Z man.									
									_
		Ass	sinatura do	(a) P	rofessor(a)				

ANEXO 2 ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos dias de	o mês de	de	, às	horas, em
sessão pública na examinadora	sala do Cent presidida	p	elo(a)	Professor(a)
membros				
apresentou o	Frabalho de Conclusã	o de Curso	de Biomedici	na intitulado
	, como requisito	curricular indispe	nsável para a in	 tegralização do
curso de Graduaçã	o em Biomedicina do Uni	vinte. Após reuniã	o em sessão rese	ervada, a banca
examinadora delib	perou e decidiu pela not	a do referido tral	oalho, divulgand	do o resultado
formalmente aos p	oresentes. Eu, na qualidad	e de Presidente da	a Banca Examin	adora, lavrei a
presente ata que se	rá assinada por mim, pelo	s demais membros	e pelo(a) Estuda	inte.
	Assinatura do Preside	nte da Banca Exan	ninadora	
	Assinatura do Memb	ro da Banca Exam	inadora	
	rissinatura do iviento	10 da Banca Exam	mudoru	
	Assinatura do Memb	ro da Banca Exam	inadora	
	Assinatura	do(a) Estudante		

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Item de Avaliação	Artigo/Apresentação	Nota (1 a 10,0)
Contribuição teórica ou teórico-prática do trabalho para a área de conhecimento.		
Introdução (relação do problema de pesquisa com os objetivos propostos).		
Metodologia (apresentação, de forma clara e objetiva, dos procedimentos metodológicos utilizados, coerentes com os objetivos do trabalho).		
Utilização de referencial teórico atualizado e adequado ao problema de pesquisa.		
Tratamento e análise dos dados e/ou conclusões.		
Uso da língua padrão e respeito às normas do Roteiro de TCC do curso		
Domínio do assunto.		
Clareza e objetividade na exposição.	APRESENTAÇÃO/	
Qualidade e organização do material da apresentação.	TRABALHO ORAL	
Esclarecimentos prestados à Banca Examinadora.		
MÉDIA FINAL		

Assinatura do(a) Avaliador(a)	

ANEXO 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO REPOSITÓRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

Eu,					,
portador do (CPF n		na qualidad	le de titular	dos direitos
autorais	do	trabalho	sob	0	título
			em cor	nsonância con	n a Lei de
Direitos Auto	orais n. 9.610/1	998, autorizo a pu	blicação livre e	gratuita no	Repositório
Institucional of	do Centro Uni	versitário Univinte,	sem qualquer re	essarcimento	dos direitos
autorais, para	leitura, impressã	io e/ou download e	m meio eletrônic	o desse trabal	ho para fins
de divulgação	intelectual da	Instituição. Afirmo	que esta é a vei	rsão final do	trabalho de
conclusão de	curso que foi a	valiado pela banca e	examinadora, ao	passo em que	e realizei as
correções e alt	terações que fora	m solicitadas.			
		Capi	vari de Baixo,	de	de 20
		Assinatura do(a)	Estudante		
		7 issinatara do(a)	Estadante		
		Assinatura do(a)	Estudante		